



# Diário Oficial Eletrônico

## Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 02 de abril de 2018.

Ano I V, Edição 859 - R\$ 1,00

### Poder Legislativo

#### PORTARIA Nº 028/2018 – GP/DG

**MIRLENE RABELO MAGALHÃES**, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por delegação, pelo Ato da Presidência nº. 055/2017-GP/DG, publicado no e-DOLM, edição n. 631 de 17 de fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2018.10000.10718.0.000381;

#### RESOLVE,

**I - CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de abril de 2018, ao servidor **VALDERI MARÇAL DO NASCIMENTO**, Inspetor de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, com base no disposto no Art. 150, Parágrafo Único, da Lei n. 1.118 de 1º de setembro de 1971.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 02 de abril de 2018.

**MIRLENE RABELO MAGALHÃES**  
Diretora Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MIRLENE RABELO MAGALHAES - DIRETOR - 573.542.782-20 EM 02/04/2018 15:36:29

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9571BC8700041DD1 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

#### DESPACHO

**Processo:** n. 2018.10000.10718.0.000379

**Interessados:** Câmara Municipal de Manaus/Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM

**Assunto:** Despacho de Inexigibilidade

**CONSIDERANDO** o disposto *caput* no art. 25, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de concorrência, uma vez que o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM, é o responsável pelo fornecimento de vales estudiantis;

#### RESOLVE:

**TORNAR INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas – SINETRAM, para aquisição de vales estudiantis, para atender o Termo de Parceria nº 001/2017, celebrado entre a Câmara Municipal de Manaus e o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no valor de R\$ 13.950,00 (treze mil novecentos e cinquenta reais), no exercício de 2018.

À CONSIDERAÇÃO do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manaus, solicitando RATIFICAÇÃO.

Manaus, 02 de abril de 2018.

**MIRLENE RABELO MAGALHAES**  
Diretora Geral

RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nos Termos do Art. 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08/06/94.

Manaus, 02 de abril de 2018.

**MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A765E85400041DB7 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

SenadoFederal

# RESPEITO AOS PEDESTRES

Usar o veículo para arremessar, sobre os pedestres, água ou detritos: É infração média e o motorista está sujeito a **MULTA de R\$ 85,13 e 4 pontos na carteira.**

